



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO I - EDIÇÃO nº 159

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 143.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3113/19 de 13 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(057) 3.3.90.91.00.00.00.00.003 - Sentenças Judiciais 5.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.10 - MERENDA ESCOLAR

(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.024 - Material De Consumo 121.000,00

(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.024 - Material De Consumo 7.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(253) 3.3.90.14.00.00.00.00.034 - Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

Total Suplementação: 143.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(056) 3.1.90.91.00.00.00.00.003 - Sentenças Judiciais 5.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.10 - MERENDA ESCOLAR

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.024 - Material De Consumo 76.000,00

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.024 - Material De Consumo 52.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(256) 3.3.90.36.00.00.00.00.034 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

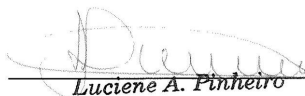
Total Anulação: 143.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 13 de Setembro de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete
RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: MGGY4R71SZ



CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 292.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3114/19 de 24 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1411/00 de 3 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

(007) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001 - Material De Consumo 4.000,00

(008) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

(009) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(013) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

02 - ADMINISTRAÇÃO

02.01 - PESSOAL

(026) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.760,00

(027) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

03 - FINANÇAS

03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(056) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.003 - Sentenças Judiciais 10.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

(090) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013 - Material De Consumo 23.000,00

(091) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013 - Material De Consumo 20.000,00

(092) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

(094) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

(166) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

(183) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027 - Material De Consumo 10.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033 - Material De Consumo 40.000,00

(245) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(263) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035 - Material De Consumo 5.000,00

06.02 - SAMU

(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037 - Obrigações Patronais 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

	Total Suplementação:	292.260,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):		
01 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(011) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002 - Material De Consumo		3.500,00
(012) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		17.000,00
(013) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO		
02.01 - PESSOAL		
(025) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005 - Material De Consumo		760,00
(028) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.005 - Auxilio-Alimentacao		3.000,00
02.02 - MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES		
(034) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
03 - FINANÇAS		
03.03 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
(058) 4.6.90.91.00.00.00.00.0.003 - Sentencas Judiciais		10.000,00
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
(077) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.073 - Obras E Instalacoes		40.000,00
04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
(085) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014 - Obras E Instalacoes		20.000,00
(316) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014 - Obras E Instalacoes		23.000,00
04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
(099) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
05.02 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
(165) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041 - Equipamentos E Material Permanente		5.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026 - Material De Consumo		5.000,00
05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS		
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
06 - SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
06.02 - SAMU		
(277) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037 - Material De Consumo		5.000,00
(279) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total Anulação:	292.260,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 24 de Setembro de 2019


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: HBBNDXV36W



cria crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3115/19 de 30 de Setembro de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1458/00 de 13 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.01 - DIRETORIA

(318) 4.4.90.52.00.00.00.1.086 - Equipamentos E Material Permanente

1.500.000,00

Total Suplementação: 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes de outros casos no valor de:

1.500.000,00

Total Anulação: 1.500.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 30 de Setembro de 2019



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.



Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7

CÓDIGO LOCALIZADOR: S6I8CHAL42



DECLARA FACULTATIVO PONTO - DIA DO SERVIDOR E ANIVERSÁRIO DA CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 3116/19

(Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Candido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso das atribuições legais,

Considerando ser a data de 28 de outubro consagrada aos festejos comemorativos ao Dia do Funcionário Público;

Considerando que no dia 20 de novembro é comemorado o Dia da Consciência Negra;

Considerando que no dia 21 de novembro é comemorado o Aniversário da Cidade de Nazaré Paulista;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais na segunda-feira dia 28 de outubro, e na quarta-feira dia 20 e na sexta-feira dia 22 de novembro.

Art. 2.º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho, a fim de que tais serviços não venham a sofrer paralisação.


Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Nazaré Paulista, 01 de outubro de 2019.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito -

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene Aparecida Pinheiro

Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: GUPU5V96UK



ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO 3117/2019

(Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Assistência Social)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Cândido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1268/17 de 17 de abril de 2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o constante do Artigo 2º da Lei n.º 1268/17, de 17/04/2017, os seguintes cidadãos:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO				
	NOME	RG	CPF	REPRESENTA
TITULAR	MARIA AP. PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO	17.988.642-3	308.221.478-90	DEPARTAMENTO AÇÃO E DESENV. SOCIAL
SUPLENTE	FELISMENTE AP. DE CAMPOS PINHEIRO	13.126.488-6	036.197.698-42	
TITULAR	BEATRIZ APARECIDA SENSINELI	16.338.435-6	112.193.508-77	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPLENTE	DANIELA BENEDITA PEDROSO	42.153.918-5	309.494.138-95	
TITULAR	LUCIA AMELIA DI SANTI RODRIGUES	32.113.255-5	292.020.388-64	DEPARTAMENTO SAÚDE
SUPLENTE	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	27.957.722-9	264.341.548-52	
TITULAR	MARLUCI MARQUES MENDES	33.812.157-2	363.739.108-22	DEPARTAMENTO JURÍDICO
SUPLENTE	ANDERSON MOISÉS SERRANO	24.775.716-0	258.741.158-03	
TITULAR	SILVIA MARINA DOS SANTOS	27.131.315-8	297.443.398-70	GABINETE DO PREFEITO
SUPLENTE	RICARDO APARECIDO NOVAIS	23.294.023	128.914.958-40	
SOCIEDADE CIVIL				REPRESENTA
TITULAR	MARIA MARLENE KARO HILPERT	42.819.38-6	623.654.288-00	ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO
SUPLENTE	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	7.613.644	678.020.798-53	
TITULAR	LILIANA RAMOS DOS SANTOS BAUMGARTNER	17.114.277-9	105.052.928-66	INSTITUIÇÃO SER CIDADÃO
SUPLENTE	LETÍCIA MANOEL TESSARI	41.980.064-5	304.022.918-40	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO



TITULAR	AMÁLIA PINHEIRO	49.633.415-3	439.391.068-01	TRABALHADORES ÁREA ASSIST. SOCIAL
SUPLENTE	JULIANA ANDRADE DE LIMA	48.856.057-3	420.941.508-10	
TITULAR	WALDOMIRO DE SOUZA SIQUEIRA	61.757.09-3	607.695.568-68	USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPLENTE	CONCEIÇÃO APARECIDA PINHEIRO	28.673.471-0	171.325.578-23	


Artigo 2º - O mandato dos cidadãos nomeados conforme o disposto nos artigos anteriores iniciou-se em 31 de março de 2019 e se estenderá até o dia 31 de março de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2914/17, de 09 de novembro de 2017.

Nazaré Paulista, 01 de outubro de 2019.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marlucci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: VJJ4SJ925K